



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 107 de 12 de Outubro de 1967

“Abre Crédito Especial de NCr\$ 1.300,00 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros novos), para atender no corrente exercício as despesas de conservação de rodovias municipais aos serviços prestados pela “Moto Niveladora do Estado de Minas Gerais” D.E.R. referente a 136 horas de serviços.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves aos 12 de Outubro de 1967.